



MB

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.468/2025.

Assunto: Inclui o art. 18-A na Lei nº 4.133, de 17 de maio de 2016, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro próprio do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.468/2025, que inclui o art. 18-A na Lei nº 4.133, de 17 de maio de 2016, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro próprio do Magistério Público Municipal e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 097/2025, de que a proposta em questão demonstra conformidade com os limites legais de gastos com pessoal, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seus artigos 16, 17 e 21.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

Lucas S.

LUCAS SANTOS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.468/2025, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

Fabíola Mereles
FABÍOLA MERELES
Membra

Sargento Gaio
SARGENTO GAIO
Membro